

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 396, de 2 de maio de 2022**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH**

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**ANDREIA DUARTE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE MANUAIS E REGIMENTO.....	4
Resolução-SEI n.º 934, de 28 de abril de 2022.....	4
Resolução-SEI n.º 935, de 28 de abril de 2022.....	5
Resolução-SEI n.º 938, de 28 de abril de 2022.....	6
AUTORIZAÇÃO DE POP'S, PROTOCOLOS E FLUXO.....	7
Resolução-SEI n.º 932, de 25 de abril de 2022.....	7
Resolução-SEI n.º 937, de 28 de abril de 2022.....	8
Resolução-SEI n.º 937, de 28 de abril de 2022.....	9
Resolução-SEI n.º 939, de 28 de abril de 2022.....	10
Resolução-SEI n.º 940, de 28 de abril de 2022.....	11
Resolução-SEI n.º 941, de 28 de abril de 2022.....	12
Resolução-SEI n.º 942, de 28 de abril de 2022.....	13
Resolução-SEI n.º 943, de 28 de abril de 2022.....	14
Resolução-SEI n.º 944, de 28 de abril de 2022.....	15
INSTITUIÇÃO DE COMITÊ E DE GRUPO.....	16
Resolução-SEI n.º 931, de 25 de abril de 2022.....	16
Resolução-SEI n.º 933, de 28 de abril de 2022.....	18
SUPERINTENDÊNCIA.....	20
COMPOSIÇÃO DE COMITÊ.....	20
Portaria-SEI n.º 75, de 19 de abril de 2022.....	20
DESIGNAÇÃO.....	21
Portaria-SEI n.º 76, de 19 de abril de 2022.....	21
Portaria-SEI n.º 77, de 20 de abril de 2022.....	22
Portaria-SEI n.º 78, de 20 de abril de 2022.....	23
Portaria-SEI n.º 79, de 25 de abril de 2022.....	24
Portaria-SEI n.º 80, de 27 de abril de 2022.....	25
Portaria-SEI n.º 81, de 27 de abril de 2022.....	26
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	27
DESIGNAÇÕES.....	27
Portaria-SEI n.º 83, de 20 de abril de 2022.....	27
Portaria-SEI n.º 84, de 25 de abril de 2022.....	28
Portaria-SEI n.º 85, de 26 de abril de 2022.....	11

MOVIMENTAÇÕES E ADICIONAIS DE COLABORADORES .....	30
Portaria-SEI n.º 86, de 28 de abril de 2022.....	30
Portaria-SEI n.º 87, de 28 de abril de 2022.....	31

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**APROVAÇÃO DE MANUAIS E REGIMENTO**

**Resolução - SEI n.º 934, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Manual “Fluxos do Processo de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários”, da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 935, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regimento da “Comissão de Cuidados Paliativos em Pediatria” do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 938, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Manual “Modalidade e Ações de Capacitação”, da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

## **AUTORIZAÇÃO DE POP'S, PROTOCOLOS E FLUXO**

### **Resolução - SEI n.º 932, de 25 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.<sup>a</sup> revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Fluxos e Rotinas para Realização de Internações Eletivas e de Urgência e Emergência Reguladas com Leito”, da Unidade de Regulação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 936, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Inspeções de Segurança para Prevenção de Acidentes de Trabalho”, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 937, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Uso do Polvo de Crochê para o Paciente Neonatal em Terapia Intensiva e em Cuidados Intermediários”, da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 939, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Uso do Aparelho de Coagulação no Serviço de Hematologia”, da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 940, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo “Manejo da Sepse no Paciente Pediátrico”, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 41/2019.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 941, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo “Uso Racional do Sangue em Pacientes Adultos”, do Núcleo de Protocolos Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 11/2018.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 942, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo para a Troca de Almotolias com Solução Antisséptica”, da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 205/2020.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 943, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Recebimento de Atestados Médicos e Odontológicos”, da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 31/2019.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 944, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Registro e Procedimentos para Realização de Cirurgias Oftalmológicas na Unidade de Ambulatório”, da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

## INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E DE GRUPO

### **Resolução - SEI n.º 931, de 25 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão) e:

Considerando a necessidade de avaliação e monitoramento dos Contratos Internos de Gestão do Hospital de Clínicas;

Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos Internos de Gestão do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), de natureza consultiva, com a finalidade e atribuições de:

- I - planejar avaliações periódicas, elaborando o Plano de Avaliação e Monitoramento da CAM-CIG;
- II - preparar as visitas de avaliação *in loco* ou, quando aplicável, em modo virtual;
- III - coletar evidências de conformidades frente aos compromissos, indicadores e metas pactuados nos CIGs;
- IV – registrar, quando for o caso, constatações de não conformidades frente aos compromissos, indicadores e metas pactuadas nos CIGs;
- V - sistematizar os dados coletados em Relatório de Avaliação;
- VI - divulgar o relatório de avaliação às Unidades do Hospital;
- VII – avaliar o Plano de Ação elaborado pelas Unidades hospitalares; e
- VIII - prestar informações aos gestores e demais profissionais da instituição sobre as avaliações, sempre que solicitado.

Art. 2.º Compor a Comissão com a seguinte representação:

- I – chefe da Unidade de Contratualização – Presidente;
- II – gerente do Projeto Estratégico da Assistência – Vice-Presidente;
- III - chefe do Setor de Contratualização e Regulação;
- IV – chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial;
- V - chefe da Unidade de Regulação Assistencial;
- VI – um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- VII – um representante do Setor de Governança e Estratégia;
- VIII – um representante da Divisão Médica;
- IX – um representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- X - um representante da Divisão de Gestão do Cuidado;
- XI – um representante da Divisão de Enfermagem;

XII – um representante do Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 3.º A Comissão deve cumprir as regras da Resolução n.º 458/2021 deste Colegiado, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFTM, n.º 333, quanto à:

I - elaboração de regimento interno e de documentos pertinentes (atas das reuniões, relatório de gestão anual);

II - renovação da portaria de nomeação, junto à superintendência, a cada alteração da equipe e;

III – atualização de sua página no sítio eletrônico da Instituição, a cada modificação (contato, e-mail, coordenação, entre outros).

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Resolução - SEI n.º 933, de 28 de abril de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) Multissetorial “Escalas de Trabalho” do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), com a finalidade de aprimorar o monitoramento das escalas de trabalho dos profissionais do HC-UFTM, visando à melhoria dos controles internos.

Art. 2.º Compor o GTT com a seguinte representação:

I – analista administrativo do Setor de Governança e Estratégica, coordenador;

II - chefe da Unidade de Urgência e Emergência, vice coordenador;

III - chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

IV - chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

V - chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;

VI - chefe do Setor de Paciente Crítico;

VII - chefe do Setor de Cuidados Especializados;

VIII - chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;

IX - analista administrativo do Setor de Governança e Estratégia;

X - chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem;

XI - chefe da Unidade de Administração de Pessoal;

XII - assistente administrativo da Unidade de Administração de Pessoal;

XIII - fisioterapeuta da Unidade Multiprofissional;

XIV - assistente administrativo da Unidade de Contratualização.

Art.3.º O GTT se reunirá, a princípio, de forma ordinária, a cada 15 dias ou de forma extraordinária, por necessidade do GTT.

§ 1.º A convocação das reuniões ordinárias se dará mediante prévio aviso aos representantes do GTT na reunião anterior.

§ 2.º A convocação para as reuniões extraordinárias se dará com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 4.º O período de renovação dos membros do GTT se dará a cada um ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 5.º O GTT deve cumprir as regras da Resolução n.º 458/2021 deste Colegiado, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFTM, n.º 333, quanto à:

- I - elaboração de documentos pertinentes (atas das reuniões e relatório de gestão);
- II - renovação da portaria de nomeação, junto à superintendência, a cada alteração da equipe e;
- III – atualização da página própria no sítio eletrônico da instituição, a cada modificação (contato, e-mail, coordenação, entre outros).

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMPOSIÇÃO DE COMITÊ

#### **Portaria-SEI n.º 75, de 19 de abril de 2022**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Adriano Jander Ferreira, Técnico Administrativo (Médico); Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Técnico Administrativo (Farmácia); Divanice Contim, Docente (Enfermagem); Fernanda Bernadelli De Vito, Técnico Administrativo (Biomedicina); Giselle Vanessa Moraes (Nutrição); Guilherme Rocha Pardi (Médico); Helia Moraes Nomelini de Assis (Terapia Ocupacional); Karoline Faria de Oliveira, Técnico Administrativo (Enfermagem); Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva, Técnico Administrativo (Biomedicina); Luana Cristina de Souza Freitas, Técnico Administrativo (Enfermagem); Luana Pereira Cunha Barbosa, Técnico Administrativo (Fisioterapia); Rejane Cussi Assunção Lemos, Docente (Enfermagem); Sergio Antônio Zullo, Técnico Administrativo (Estatística); Sybelle de Souza Castro, Docente (Enfermagem); Thaís Santos Guerra Stacciarini, Técnico Administrativo (Enfermagem) para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (CEP/HC-UFTM).

Art. 2.º Designar Karoline Faria de Oliveira, Técnico Administrativo (Enfermagem), como Coordenadora; Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Técnico Administrativo (Farmácia), Vice-Coordenadora e Dener Donizetti Cunha Matos, Técnico Administrativo (Administração), Secretário do CEP/HC-UFTM.

Art. 3.º Designar como membro do CEP/HC-UFTM representante dos usuários participantes Celso Ferreira Mendes, da instituição “Associação dos Voluntários do Hospital de Clínicas da UFTM” (AVHC); e Célia Maria Rodrigues Silva (Assistente Social), da Instituição “Instituto de Cegos do Brasil Central”.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria-SEI n.º 30, de 8 de fevereiro de 2022.

Ana Lúcia de Assis Simões

## DESIGNAÇÕES

### Portaria-SEI n.º 76, de 19 de abril de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 11/2022 firmados com a empresa Telealpha Comercial Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamento, atualização de hardware e software (Upgrade) e ampliação do sistema telefônico e serviço de manutenção do sistema telefônico e rede interna, com passagem de cabeamento de dados e serviço de atendimento telefônico remoto, Processo Administrativo 23521.000823/2021-94 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula siape
Gestor	Cintia Machado Dutra	144****
Técnico	Lucas Ferreira Marmo	325****
Requisitante	Kennedy Monteiro da Silva	234****
Administrativo	Maria de Lourdes Marra Santos	146****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Portaria-SEI n.º 77, de 20 de abril de 2022**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços elencadas abaixo, cujo objeto é a aquisição de itens de equipamentos destinados as áreas de pesquisa dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em especial do Hospital de Clínicas da UFTM, Processo Administrativo 23521.005385/2022-31 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato.

[23477.004542/2022-74](#): Ata de Registro de Preços - SEI n.º 3/2022, Basprix Comércio e Serviços Eireli. (CNPJ 10.698.323/0001-54);

[23477.004596/2022-30](#): Ata de Registro de Preços - SEI n.º 4/2022, Ilma Chaves Pereira. (CNPJ 19.026.964/0001-37);

[23477.004598/2022-29](#): Ata de Registro de Preços - SEI n.º 5/2022, Acarve Comércio e Licitações Eireli. (CNPJ 35.764.167/0001-03) e;

[23477.004599/2022-73](#): Ata de Registro de Preços - SEI n.º 6/2022, Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda. (CNPJ 78.589.504/0001-86).

Fiscal	Nome	Matrícula siape
Gestor	Livia Figueira Avezum Oliveira	121****
Técnico	Carlos Batista Miranda Neto	301****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Portaria-SEI n.º 78, de 20 de abril de 2022**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 19/2022 firmados com a empresa CVS Assumpção Fabricação de Gelo, cujo objeto é a aquisição de gelo moído não estéril atender a necessidade do Bloco Cirúrgico - Unidade do Sistema Cardiovascular, Processo Administrativo 23521.001667/2022-60 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula siape
Gestor	Giovanni Silvério da Silva	215****
Técnico	Fernanda América da Silva Morais	213****
Administrativo	Fábio Gonçalves Martins	224****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Portaria-SEI n.º 79, de 25 de abril de 2022**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos 21-2022 firmado com as empresas DR Chaves Ltda, respectivamente, cujo objeto é aquisição contratação de serviços de chaveiro com fornecimento do material, processo administrativo 23521.016502/2021-10 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula siape
Gestor	Eurípedes Rogério dos Santos Camilo	144****
Técnico	Levi Mariano Neto	323****
Administrativo	Epaminondas Fonseca dos Santos	135****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Portaria-SEI n.º 80, de 27 de abril de 2022**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 121/2020 firmado com a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e autorizada pela Anatel para prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, com fornecimento de Entroncamento Digital E1 – Sinalização R2 ou ISDN, com ligações locais e de longa distância nacional - LDN e Internacional – LDI, tanto para fixo ou celulares; LP Voz (Ramais Externos) e Linhas Telefônicas não residenciais para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh e anexos, Processo Administrativo 23521.017020/2020-98, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula siape
Gestor	Rodrigo Ferretti Silva	177****
Técnico	Ronildo Ramon Silva	113****
Administrativo	Marcela Valente de Sousa	210****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e substitui a Portaria-SEI n.º 225, de 16 de novembro de 2020.

Ana Lúcia de Assis Simões

**Portaria-SEI n.º 81, de 27 de abril de 2022**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 122/2020, firmado com a empresa Algar Telecom S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e autorizada pela Anatel para prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, com fornecimento de Entroncamento Digital E1 – Sinalização R2 ou ISDN, com ligações locais e de longa distância nacional - LDN e Internacional – LDI, tanto para fixo ou celulares; LP Voz (Ramais Externos) e Linhas Telefônicas não residenciais para atender o Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh e anexos, Processo Administrativo 23521.017043/2020-01, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula siape
Gestor	Rodrigo Ferretti Silva	177****
Técnico	Suélcio Luiz Passos de Moraes	328****
Administrativo	Cristiane Nataline de Moraes	213****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e substitui a Portaria-SEI n.º 226, de 16 de novembro de 2020.

Ana Lúcia de Assis Simões

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESIGNAÇÕES

#### **Portaria-SEI n.º 83, de 20 de abril de 2022**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Priscila Salge Mauad Rodrigues, siape 218\*\*\*\*, Fisioterapeuta - Respiratória, substituta nas ausências e impedimentos legais do titular no cargo de chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnologia em Saúde (UGITS), atualmente ocupado por Thais Santos Guerra Stacciarini.

Art. 2.º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 84, de 25 de abril de 2022**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Luana Pereira Cunha Barbosa, siape 211\*\*\*\*, fisioterapeuta, substituta nas ausências e impedimentos legais da titular no cargo de chefe da Unidade Multiprofissional, ocupado atualmente por Izabella Barberato Silva Antonelli.

Art. 2.º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3.º Em consequência fica sem efeito a Portaria n.º 5 de 4/1/2022.

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 85, de 26 de abril de 2022**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Bruna Bertolini, matrícula siape 239\*\*\*\*, enfermeira, substituta nas ausências e impedimentos legais da titular no cargo de chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular, ocupado atualmente por Gabriela Lucas Cardoso.

Art. 2.º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3.º Em consequência fica sem efeito a Portaria n.º 341 de 20/12/2021.

Tatiane Mota da Silva

## MOVIMENTAÇÕES E ADICIONAIS DE COLABORADORES

### Portaria-SEI n.º 86, de 28 de abril de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o adicional de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	Siape	Cargo	Lotação	Lotação a partir de	Grau de adic. de insalubridade e base salarial	Adicional de insalubridade a partir de
Eunice Fernandes Araujo	327****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	7/3/2022	médio, sobre o salário mínimo	7/3/2022
Iasmin Samya Aires de Sousa	110****	Enfermeiro Assistencial	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal	17/3/2022	médio, sobre o salário mínimo	17/3/2022
Janaina Francisca Xavier	327****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal	7/3/2022	médio, sobre o salário mínimo	7/3/2022
Vanessa Aparecida Polveiro	327****	Técnico em Enfermagem	Unidade do Sistema Neurológico	7/3/2022	médio, sobre o salário mínimo	7/3/2022
Nara Gomes De Abreu Santos	327****	Enfermeiro Assistencial	Unidade Do Sistema Neurológico	7/3/2022	médio, sobre o salário mínimo	7/3/2022

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 87, de 28 de abril de 2022**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Realocar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o adicional de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	Siape	Cargo	Lotação de origem	Lotação de destino	Grau de adic. de insalubridade e base salarial	A partir de
Lais Sampaio Silveira Arruda	223****	Fisioterapeuta - Respiratória	Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial	Unidade Multiprofissional	médio, sobre o salário base	1/4/2022
Kennedy Monteiro Da Silva	234****	Enfermeiro - Assistencial	Unidade de Urgência e Emergência	Unidade do Sistema Neurológico	médio, sobre o salário base	9/3/2022
Monique Dias Da Silva	323****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica (Enfermaria)	Unidade do Sistema Neurológico	médio, sobre o salário mínimo	8/3/2022
Jacqueline Patricia Da Silva	313****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Clínica Cirúrgica	Unidade do Sistema Músculo-Esquelético	médio, sobre o salário base	13/3/2022

Tatiane Mota da Silva